



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1346/2014

Dá nova redação ao art.1º da Lei nº 983/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei 983/99 de 05 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 1º - Ficam criados a Bandeira e o Brasão do Município de São Bonifácio, com as seguintes características:*

. A Bandeira terá as medidas de 1,25 metros de comprimento X 0,88 metros de altura, cortada no sentido transversal, sendo a parte superior em cor azul, simbolizando o céu e a parte inferior em cor verde, representando as matas do município. Bem ao centro um losango branco, medindo 0,62metros X 0,62metros, onde está desenhado o escudo do município (brasão). Cores Usadas: azul RGB (143, 187, 196), verde RGB (37, 96, 46) e branco RGB (255, 255, 255).

. O Escudo do município, 0,47 metros de altura, possui montes que representam à região montanhosa; árvores que representam a riqueza da madeira; o rio que representa as águas e nascentes; a enxada que simboliza o esforço do homem na zona rural; os animais base da pecuária da região. Ladeado pela direita um pé de fumo e a esquerda um pé de milho, principais produtos da agricultura.

Abaixo uma faixa com o nome do município "São Bonifácio" ladeado pelas datas de sua colonização e de sua criação: 1864 e 1962 respectivamente. Cores Usadas: preto: RGB (18, 12, 6), marron: RGB (88, 46, 30), azul: RGB (45, 108, 152), verdes: RGB (38, 103, 55), e RGB (34, 92, 57), RGB (23, 70, 54), Amarelo: RGB (216, 171, 90), vermelho: RGB (161, 41, 5) e Rosa: RGB (248, 140, 197).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Art. 2º O desenho técnico da Bandeira e Escudo mencionado no artigo 1º, é o constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de julho de 2014.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I